



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.289, DE 07 DE Junho DE 2004

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal à Casa São Francisco de Idosos de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 18.238/04,

DECRETA

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à CASA SÃO FRANCISCO DE IDOSOS DE TAUBATÉ, o uso dos bens municipais abaixo descritos, pertencentes ao patrimônio público municipal:

Quant	Descrição	Nº Patrimônio
15	Carteiras Escolares marca Macro Móveis	17.2766, 17.2812, 17.2818, 17.2803, 17.2814, 17.2640, 17.2689, 17.2698, 17.2620, 17.2778, 17.2777, 17.2770, 17.2789, 17.2617 e 17.3396
01	Carteira Escolar marca Metálica	03.6100
03	Carteiras Escolares marca Lemos	19.0613, 22.4401 e 22.4402
01	Carteira Escolar marca Nilflex	08.8514
14	Cadeiras Escolares marca Macro Móveis	17.2709, 17.2706, 17.2702, 17.2735, 17.2736, 17.2705, 17.2703, 17.2721, 17.2701, 17.2704, 17.2733, 17.2734, 17.2535, 17.2541
01	Cadeira Escolar marca Nilflex	08.8588
02	Cadeiras Escolares marca Abaflex	19.2827 e 18.5429
03	Cadeiras Escolares marca Lemos	22.4403, 22.4404 e 19.0836



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *07* de *junho* de 2004, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *07* de *junho* de 2004.

[Handwritten Signature]
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA